



## **MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO**

### **01 – OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais e normas para execução da construção de alambrado e recuperação e pintura da quadra poliesportiva da Escola Municipal XV de Outubro.

### **02 – FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA**

A Prefeitura designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidades sobre a execução, competência da empresa contratada.

### **03 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A Empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessários à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mal funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a seu critério, as localizações dos mesmos.

### **04 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Será obrigatória também a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros materiais necessários.

Luiz Carlos C. de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Portaria: 157/2013



Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade e competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido nesse sentido.

#### **05 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A Construtora se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual "EPI", necessários a execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observados as normas pertinentes ao assunto, tais como a NR-18.

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

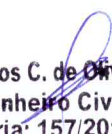
#### **06 - LICENÇAS E FRANQUIAS**

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pelo município.

#### **07 – ESTRUTURA DO ALAMBRADO**

Toda estrutura do alambrado deverá ser feita utilizando tubo de aço galvanizado diâmetro de 2" de formas a propiciar uma boa resistência para a finalidade utilizada. Será utilizada tela de arame galvanizado fio 14 DWG.

Os portões deverão ter uma boa estruturação com tubos de aço galvanizado de 2" e tela em arame galvanizado com fio 14 DWG. e com colocação de fechadura.

  
Luiz Carlos C. de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Portaria: 157/2013



### **08 – RECUPERAÇÃO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA**

No piso, após polimento, deverá ser aplicada massa epóxi para corrigir todas as imperfeições, ser limpo com emulsificante para remoção de todos os contaminantes, aplicar primer epóxi, pintura epóxi em duas demãos e finalmente verniz de acabamento, aplicados segundo recomendações do fabricante.

### **09 – PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA**

Toda estrutura deverá passar por pintura com aplicação do fundo em zarcão e aplicação de tinta esmalte sintética.

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega.

### **07 – LIMPEZA**

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, todo lixo, sobras de materiais deverão ser retirados.

Campos de Júlio 17 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Departamento de Engenharia

Luiz Carlos C. de Oliveira

Engenheiro Civil

Portaria: 157/2013